



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
2.704	024

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 2.704

**EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO ESPÍRITA RIQUEZA DO SABER.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública para todos os fins e efeitos legais, o Centro Espírita Riqueza do Saber.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de novembro de 1991.

Wanildo de Carvalho
WANILDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 118/91
Autor: Ver. Lenine Sérgio Lima de Moura

lcp.

